

# **CONCURSOS – alteração ao Decreto-Lei nº 20/2006 de 31/01**

(ÚLTIMA VERSÃO DO PROJECTO DE DECRETO-LEI)

## **Âmbito de aplicação:**

Sistema apenas aplicável a docentes com a categoria de professor com nomeação definitiva ou provisória e aos portadores de qualificação profissional para a docência.

## **Natureza e objectivos:**

**Concurso interno:** visa a mobilidade dos docentes pertencentes aos quadros (os actuais QE são convertidos em Quadros de Agrupamento - QAE/ Quadros de Escola não Agrupada - QE n/ A e os QZP extinguem-se conforme forem colocados em QAE)

**Concurso externo:** para recrutamento de candidatos ao lugar dos QAE/ QE n/ A.

**Concurso para a satisfação de necessidades transitórias** ao qual acedem:

- docentes dos quadros candidatos a destacamento por ausência de componente não lectiva (DACL); por condições específicas (DCE) e por aproximação à residência familiar (DARF)

- docentes dos QZP não colocados em QAE

- candidatos não colocados no concurso externo bem como os de contratação anual

## **Periodicidade dos concursos:**

Periodicidade **quadrienal** (a partir do concurso para 2009/2010)

No entanto, **anualmente**, serão abertos os seguintes concursos:

- DACL para docentes dos QAE/QE n/ A sem componente lectiva distribuída e dos QZP não colocados no concurso interno ou que nos anos intermédios não tenham serviço lectivo distribuído

- DCE

- Contratação para o exercício temporário de funções docentes

- Bolsa de recrutamento

Os docentes colocados por DACL e DCE, havendo componente lectiva, são colocados até ao limite de 4 anos

## **Preferências:**

Códigos de AE/ E n/ A no máximo de 100

Códigos de concelhos, no máximo de 50

Códigos do âmbito geográfico dos QZP

Os docentes dos QZP, para efeitos de concurso interno, são obrigatoriamente candidatos a todos os AE/ E n/ A do âmbito geográfico do respectivo QZP. O não cumprimento desta obrigação implica procedimento disciplinar

Os candidatos à contratação, com os limites anteriores, podem manifestar preferências por:

- horário completo

- horário entre 18 e 21 horas

- horário entre 12 e 17 horas

- horário entre 8 e 11 horas

E, com a duração previsível do contrato:

- contrato a celebrar durante o 1º período com termo a 31 de Agosto

- idem e contratos de duração temporária

## **Prioridades:**

### **Concurso interno:**

1ª – Docentes com nomeação definitiva em lugar de QAE/ QE n/ A que tenha sido extinto, fundido, suspenso ou reestruturado

2ª – Docentes com nomeação definitiva em lugar de quadro

3ª – Docentes com qualificação profissional e nomeação provisória em lugar de quadro

4ª – Docentes com nomeação definitiva que pretendam transitar de nível, grau de ensino ou grupo de recrutamento

### **Concurso externo:**

1ª – Indivíduos qualificados profissionalmente e que tenham prestado funções docentes com qualificação profissional num dos 2 anos lectivos anteriores

2ª – Indivíduos com qualificação profissional para o respectivo nível, grau ou grupo

## **Graduação dos candidatos:**

O tempo de serviço relevante para concursos passa a carecer de avaliação de desempenho com notação mínima de Bom.

À última avaliação de desempenho com menção de Excelente acrescem 2 valores e de Muito Bom 1 valor.

Os candidatos com Curso de Complemento de Formação ao abrigo do 55º do ECD, obtido até à entrada em vigor do DL nº15/2007, de 19 de Janeiro, podem optar entre a classificação profissional da formação inicial ou desse curso.

Aos docentes do ensino especial apenas é aplicável a classificação da formação inicial conjuntamente com o tempo de serviço avaliado com Bom (acrescido de valorização suplementar pelo Muito Bom e Excelente)

## **Candidatos:**

### **Concurso Interno:**

- Docentes com categoria de professor com nomeação definitiva em QAE/ QE n/ A ( e QZP enquanto não obtiverem provimento em QAE/QE n/ A)

### **Concurso Externo:**

- Candidatos habilitados profissionalmente para a docência que, entre outros requisitos, tenham realizado a prova de avaliação de conhecimentos e competências. No concurso a realizar em 2009 não é exigida esta prova.

- Candidatos em situação de Licença Sem Vencimento de Longa Duração que não tenham obtido colocação no concurso interno e pretendam ser colocados em contratação

## **Necessidades transitórias:**

São necessidades transitórias:

- lugares não preenchidos pelo concurso interno e externo

- os resultantes das variações anuais

- os correspondentes à recuperação automática dos horários do DCE

Ordenação dos candidatos:

1 – Docentes dos QAE/ QE n/ A objecto de extinção, fusão, suspensão e reestruturação

2 – Docentes dos QAE/ QE n/ A com ausência de componente lectiva e dos QZP não colocados no concurso interno

3 – Docentes candidatos a DCE

4 – Docentes candidatos a DARF

5 – Candidatos não colocados no concurso externo

6 – Candidatos à contratação anual

### **Colocação nas necessidades transitórias:**

Os horários completos e incompletos são recolhidos pela DGRHE por proposta dos órgãos dos AE/ E n/ A

Processo de colocação:

- Uma colocação nacional efectuada pela DGRHE com os candidatos ordenados de acordo com o nº anterior
- Posteriormente e até 31 de Dezembro através do acesso pelos AE/ E n/ A à Bolsa de Recrutamento
- Oferta de escola

### **Destacamento por ausência de componente lectiva (DACL):**

Destina-se aos docentes providos numa das **situações**:

- De QAE/ QE n/ A objecto de extinção, fusão, suspensão ou reestruturação que não foram transferidos
- De QAE/ QE n/ A a quem o director não distribuiu serviço lectivo
- De QZP não colocados no concurso interno ou que nos anos intercalares não tenham serviço lectivo atribuído

**Procedimento** da colocação por DACL:

- Os docentes podem manifestar preferências diversificadas de igual modo como no concurso interno
- No caso de ausência de horário nessas preferências, os docentes de QAE/ QE n/A, são colocados no concelho de origem (no Porto e Lisboa em concelhos limítrofes)
- Estes docentes se não forem opositores a DACL serão sujeitos a processo disciplinar
- Os docentes de QZP não colocados no concurso interno devem manifestar preferências não só por QAE/QE n/ A do âmbito geográfico do seu QZP mas também pelos de outro QZP. Estes docentes não sendo colocados e não tendo sido opositores a esse 2º QZP são colocados em mobilidade especial.
- A colocação em DACL mantém-se até ao limite de 4 anos desde que subsista componente lectiva

### **Destacamento por condições específicas (DCE):**

Podem ser opositores anualmente ao DCE os docentes dos quadros desde que:

- tenham componente lectiva na escola de origem
- sejam portadores de doença incapacitante ou tenham a seu cargo cônjuge, ascendente ou descendente com doença incapacitante
- sejam portadores de doença ou deficiência que exija tratamento/ apoio que só possa ser assegurado fora do concelho onde se encontram colocados
- tenham a seu cargo cônjuge, ascendente ou descendente que também exija especial apoio a prestar em determinado concelho

Os candidatos colocados no concurso externo podem ser opositores a este concurso

Em cada ano escolar os docentes destacados devem apresentar documento comprovativo de permanência na situação de doença ou deficiência

### **Destacamento para aproximação à residência familiar (DARF):**

Podem apresentar-se a este concurso os docentes dos QAE/ QE n/ A que tenham sido opositores ao concurso interno

### **Contratação:**

Destina-se ao preenchimento das necessidades transitórias não satisfeitas por docentes dos quadros

Concurso: por 5 dias úteis após a publicação do aviso da lista definitiva do concurso externo, quando a este houver lugar

A contratação é efectuada por contrato a termo resolutivo.

A colocação é efectuada por um ano escolar sem prejuízo de renovação até 4 anos se cumulativamente se verificar:

- inexistência de docentes dos quadros na bolsa de recrutamento, com ausência de componente lectiva nesse grupo de recrutamento e com preferências manifestadas por esse AE
- haja horário lectivo completo

- avaliação de desempenho com mínimo de Bom
- concordância da escola e do candidato

Os candidatos (não colocados no concurso externo e outros candidatos) manifestam as suas prioridades por AE/ E n/ A, por concelhos e pelo âmbito geográfico dos QZP

### **Escolas Prioritárias:**

Visam a promoção do sucesso educativo dos alunos integrados em meios desfavorecidos ou de risco de exclusão social.

São fixadas por despacho do ME.

As vagas podem preencher-se por concurso local com regras definidas por portaria

Os lugares docentes destas escolas são retirados da dotação do QA/ QE n/ A.

### **Docentes da educação especial:**

Aos docentes da educação especial (910, 920 e 930) pode ser distribuído serviço noutra AE/ E n/ A do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

### **Bolsa de recrutamento:**

Os candidatos sobrantes da 1ª colocação de necessidades transitórias efectuada pela DGRHE fazem parte da Bolsa de Recrutamento (BR).

Os AE/ E n/ A acedem à BR, colocando grupo de recrutamento, nº de horas e duração prevista do horário.

A aplicação electrónica selecciona o candidato, respeitando a ordenação sendo que as suas preferências estão em igual prioridade.

Este procedimento tem como limite 31 de Dezembro.

Esta colocação não está sujeita a publicação de listas.

A colocação em contratação é efectuada por contrato a termo resolutivo

### **Conversão dos lugares de QE:**

Os actuais QE são automaticamente convertidos em lugar de QAE a que a escola pertence.

Os Docentes de QE colocados em AE/ E n/ A por motivo de reordenamento da rede escolar, extinção, fusão ou reestruturação dos estabelecimentos de ensino são automaticamente integrados nos quadros desses AE/ E n/ A.

### **Disposições transitórias:**

A graduação profissional no concurso 2009/2010 é calculada nos termos da legislação anterior (isto é, não inclui a avaliação de desempenho)

Aos docentes de QE que não venham a transitar de quadro no concurso interno para 2009/2010 deve ser distribuído serviço:

- no estabelecimento de ensino que permita a continuidade pedagógica ou, não estando em causa a continuidade pedagógica no estabelecimento a cujo quadro pertencia.

Não é exigida para efeitos de concurso externo para 2009/2010 a prova de avaliação de conhecimentos e competências

